Controle de versão - 24/04/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

· As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.

· O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.

· Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

· Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:
Não se aplica

1.1.2. Nome da área:
Não se aplica

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:
Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:
COJIN-Coordenação de Análise e Integração de Sistemas Judiciais Informatizados

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:
Waner Andrade Silva

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):
t0090209

2.3. Cargo:
Coordenador de Área

2.4. E-mail:
waner.silva@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DOS SOFTWARES EMBARCADERO / DELPHI ATHENAS ENTERPRISE - NETWORK NAMED.

3.2. Descrição da demanda:
Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.
Conforme levantamento, se faz necessário a atualização de licenças do software Delphi XE4 atualmente utilizada na DIRTEC.

Serão necessárias 22 licenças, para os setores discriminados abaixo:
COJIN - 08
COSFIP - 04
CORASIS - 03 (DELPHI 7)
CODESA - 07

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?
Não

Se "Sim", qual?
-

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?
Agosto/2026.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade
(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

[COJIN] Considerando a continuidade das atividades e a necessidade de manter os sistemas em pleno funcionamento, faz-se necessária a renovação das licenças utilizadas do Delphi XE4 no âmbito do TJMG, garantindo suporte técnico, compatibilidade com os ambientes atuais e a manutenção da estabilidade e segurança das aplicações desenvolvidas nessa plataforma.

[COSFIP] A contratação de licenças Delphi XE4 é necessária para garantir a manutenção e o desenvolvimento dos sistemas SISUP, SISORÇA PD, Infoguia, Sigest, SISEQ e Transparência, utilizados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).
Esses sistemas foram desenvolvidos na plataforma Delphi, sendo o uso do Delphi XE4 indispensável para assegurar compatibilidade, continuidade dos serviços e correções evolutivas e corretivas. A indisponibilidade das licenças comprometeria a sustentação dos sistemas e poderia gerar riscos operacionais ao TJMG.
Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a estabilidade, segurança e evolução dos sistemas em produção.

[CORASIS] [CODESA] A contratação de licenças do Delphi XE4 é necessária para garantir a manutenção e o desenvolvimento dos sistemas utilizados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Ademais, a contratação se justifica nos termos expostos pela COSFIP.

4.2. Resultados a serem alcançados
(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):
Os resultados que pretendemos alcançar com essa demanda são:
Acesso a Novas Funcionalidades: Manter a licença renovada, garantindo acesso às últimas atualizações do Delphi, incluindo novas funcionalidades, melhorias de desempenho e correções de bugs.
Suporte Técnico Continuado: Acesso ao suporte técnico da Embarcadero.
Compatibilidade com Tecnologias Recentes: Garantia que o Delphi permaneça compatível com as novas versões de sistemas operacionais, bancos de dados e outras tecnologias.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).
Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).
Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).
Sim

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).
Não

Todos acima.
Não

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).
Não

Projef 5.0.
Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).
Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).
Não

Outro(s).
Não

Se "Outro(s)", especificar:
-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.
Sim

DIRTEC: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.
Sim

DIRCOM: comunicação.
Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.
Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.
Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.
Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.
Não

Outras.
Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Massensini**, **Gerente**, em 23/02/2026, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Waner Andrade Silva**, **Coordenador(a)**, em 24/02/2026, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/02/2026, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **25238251** e o código CRC **ADC92161**.